



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 178, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 03/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nº 48500.006535/2014-93 e nº 48500.003138/2015-41, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria MME nº 531, de 23 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º.....  
.....  
II- .....  
.....  
g) Descida do Rotor: 1º de maio de 2019;  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.5.2016.